

Câmara Municipal de Adrianópolis - ESTADO DO PARANÁCNPJ 00.532.195/0001-10

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, as dezenove horas e quinze minutos realizaram-se a quinta sessão extraordinária da Câmara Municipal de Adrianópolis, presidida pelo Sr. Sandro Junior dos Santos e secretariada pelo Sr. Evandro Gonçalves Pontes. Iniciada a reunião, foi feita a chamada dos senhores vereadores. Havendo quórum legal, sob a graça e proteção de Deus, o Sr. Presidente à cumprimenta todos os presentes e declara aberta a quinta sessão extraordinária. Na sequência o Sr. Presidente pede ao Sr. secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior, acontecida aos dezesseis dias do mês de maio as dezessete horas, após a leitura, o Sr. Presidente coloca em discussão a ata, não havendo discussão, coloca em votação. A qual é aprovada por unanimidade, o Sr. Presidente declara aprovada a ata. Em seguida o Sr. Presidente comunica que a presente sessão é para discussão e votação das Contas do Poder Executivo do município de Adrianópolis exercício financeiro de 2017, do ex- prefeito Alcides Rodrigues Bassete, e em seguida informa aos Senhores vereadores que as Contas do Poder Executivo do município de Adrianópolis exercício financeiro de 2017, foram apresentadas no dia 14 de março de 2023, então pede ao Sr. secretário para fazer a leitura da conclusão do PARECER PRÉVIO № 191/2022, juntamente com o parecer jurídico desta Casa de Leis e das comissões de Finanças e Orçamentos e Legislação e Justiça e Redação Final. Após a leitura o Sr. Presidente fala que como podemos ver os pareceres das comissões foram bem claros e do Dr. Kelsons Amato Procurador Jurídico desta Câmara foi bem claro também, e todos seguiram no mesmo caminho, que todos pedem para oportunizar o direito ao contraditório e todos são favoráveis de que quem decide é o Plenário com sua soberania, e mesmo assim precisa colocar em votação os pareceres das comissões, e na sequência o sr. Presidente coloca os pareceres em votação, o qual mesmos são aprovados por unanimidade, em seguida o sr. Presidente declara aprovado os pareceres



Câmara Municipal de Adrianópolis - ESTADO DO PARANÁCNPJ 00.532.195/0001-10

das comissões de Finanças e Orçamentos e Legislação, Justiça e Redação Final. Em seguida o sr. Presidente fala que como todos os pareceres falam da oportunização da defesa, essa Casa de Leis enviou uma notificação ao Sr. Alcides Rodrigues Bassete, e o mesmo retornou para a Câmara sua resposta. Dando continuidade o Sr. Presidente pede ao Sr. secretário para fazer a leitura dos Ofícios. Após a leitura o Sr. Presidente fala que a Câmara Municipal de Adrianópolis apresenta o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023, vindo da Comissão de Finanças e Orçamentos, para discussão, e pede para o sr. secretário fazer a leitura do Projeto de decreto Legislativo nº 04/2023, **Súmula:** "Dispõe sobre a prestação das Contas do Poder Executivo de Adrianópolis, exercício financeiro de 2017", Artigo. 1º - Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2017. Artigo. 2º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Após a leitura o Sr. Presidente coloca o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2023 em discussão, não havendo discussão, coloca em única votação como reza o nosso regimento interno, o qual os vereadores Claudio Raab dos Santos, Sidival Bacil de Souza, Mauro Duarte Viante são favoráveis ao Decreto, em seguida o vereador Ruy Taverna da Fonseca fala que é contra, pois o decreto já é o voto da prestação de contas, o qual o sr. presidente fala que sim, e ele vereador Ruy Taverna da Fonseca fala que é contra, e dando continuidade a votação o vereador e Jorge Fernando Santos Polli fala que é contra o Decreto também com as mesmas palavras do vereador Ruy Taverna da Fonseca, em seguida o sr. Presidente fala que para todos entenderem esse de decreto legislativo é o que aprova ou rejeita a decisão do Tribunal de Contas, e fala que o Decreto só para todos entenderem Comissão de Finanças e Orçamentos, foi contra o parecer do Tribunal de Contas e está aprovando as contas do poder executivo do exercício de 2017, que é autonomia desse plenário e que esse realmente já é a julgamento da contas, em seguida o vereador Ruy fala que gostaria que no decreto constasse o seu nome com o voto contrário ao ato, o qual o Sr. presidente fala que na verdade quando vai o decreto, depois vai a justificativa com o número de votos, com quem foi favorável e quem foi contra, e em seguida os demais vereadores Jackson Felix Filipak, Ronaldo de Almeida Santos, são

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR. Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis - ESTADO DO PARANÁCNPJ 00.532.195/0001-10

favoráveis ao decreto, e na sequência da votação o vereador **Evandro Gonçalves Pontes** fala que reconhece a defesa apresentada pelo ex-prefeito e que é favorável ao Decreto Legislativo, e para finalizar o sr. Presidente Sandro **Junior dos Santos** fala que vota favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2023, sendo um total de dois votos contra e sete votos favoráveis, sendo assim o Sr. Presidente declara aprovada as Contas do Poder Executivo do município de Adrianópolis relativo ao exercício financeiro de 2017, e comunica aos vereadores que será acrescentado todas a coisas acontecidas e tudo que se passou na sessão e encaminhado aos órgãos competentes, Tribunal de Contas do estado do Paraná, Ministério Público do estado do Paraná, e os demais que se fizerem necessário, e comunica que essas são as matérias da ordem do dia e agradece a presença de todos encerrando a sessão que ao seu final vai assinada pelo Sr. Presidente e Sr. Secretário.

Evandro Goncalves Pontes

Sandro Junior dos Santos

1º Secretario

Presidente